



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1385, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.490, de 08/08/2017.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.241.0032.1037	Casa Idoso		
4.4.90.51	Obras e instalações - FONTE 01	599	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente - FONTE 01	600	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.244.0031.1047	Reforma e Adequação CRAS - Inhunguvira		
4.4.91.51	Obras e instalações - FONTE 01	563	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 08 de agosto de 2017.

REGINADO SEIJI MONMA
Diretor Administrativo